



ESTADO DO AMAPÁ

**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PA nº 12.452/2011-IEPA**

### **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

### **Nº 024/2011-CPL**

**([www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) n.º 388882)**

**(Aquisição de Material Permanente destinado ao CIE, objeto  
CONVENIO Nº 702804/2008 – SUDAM/IEPA).**

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir da data de publicação do aviso no D.O.U</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>A partir de 08h00 do dia 03/outubro/2011</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 09h00 do dia 14/outubro/2011</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 09h30 do dia 14/outubro/2011</b>

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2011-CPL**  
**PA Nº 12.452/2011-IEPA**

**SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS**

**LEGISLAÇÃO:** Os procedimentos licitatórios obedecerão, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000, com suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no DOU de 09 de abril de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 que trata do Pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e o Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, que regulamentam a modalidade de Pregão, demais legislações correlatas, assim como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), no Decreto nº 6.204 de 5 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto Estadual nº 2648/07, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes anexos que o integram.

**OBJETO:** Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE, Projeto “Fortalecimento da Incubadora de Micro e pequenos Empreendimentos no Estado do Amapá”, CONVÊNIO Nº 702804/2008 – SUDAM/IEPA**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir da data de publicação do aviso no D.O.U</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>A partir de 08h00 do dia 03/outubro/2011</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 09h00 do dia 14/outubro/2011</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 09h30 do dia 14/outubro/2011</b>

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – “Acesso Identificado”.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

**MINUTA EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2011-CPL**  
**PA Nº 12.452/2011-IEPA**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, **CELSO MONÇÃO DIAS**, designado através da Portaria nº. 005/2011 – GABI/IEPA/AP, de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 5.450/2005, do Decreto Federal nº. 5.504/2005 e Decreto Estadual nº 2.648/07, e ainda a aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, em conformidade com o processo nº **12.452/2011-IEPA**, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE, Projeto “Fortalecimento da Incubadora de Micro e pequenos Empreendimentos no Estado do Amapá”, CONVÊNIO Nº 702804/2008 – SUDAM/IEPA**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**2 - DA ABERTURA**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de **BRASÍLIA - DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir da data de publicação do aviso no D.O.U</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>A partir de 08h00 do dia 03/outubro/2011</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 09h00 do dia 14/outubro/2011</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 09h30 do dia 14/outubro/2011</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

Se no dia supracitado não houver expediente, o início da abertura trabalhos referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2** - O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, com apoio técnico e operacional do Banco do Brasil, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**3.3** - A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos neste Edital, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

**3.4** - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IEPA/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5** - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**3.5.1** - A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**3.6** - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União e Estado do Amapá, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

total para o item cotado, no período estabelecido no início deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.2** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Inciso III, do Art. 13º, do Decreto nº 5.450/05).

**4.3** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

**4.4** - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da chave de identificação (login) e senha privativas do licitante e subsequente encaminhamento da proposta via sistema eletrônico.

**4.4.1** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão rever suas propostas, alterá-las, excluí-las ou substituí-las (§ 4º do Art. 21 do Decreto nº 5.450/05) quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**4.5** - A Proposta de Preço contendo as especificações detalhadas deverá ser formulada e enviada via sistema eletrônico, contendo o seguinte:

**4.5.1** - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste Pregão;

**4.5.2** - No momento do cadastramento da proposta de preço, é obrigatório o preenchimento do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" no qual deverá constar a descrição completa do objeto ofertado pelo licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

**4.5.3** - Somente a **licitante detentora da melhor oferta para o item**, deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), cópia do original da proposta **datilografada ou digitada** e ajustada ao preço do lance vencedor, devendo o original ser encaminhado para o endereço referido no subitem 21.8 deste Edital, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente, praça de pagamento e os dados do responsável;

**4.5.4** - Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

**4.6** - A proposta elaborada em desacordo com este Edital e seus anexos será desclassificada, depois de observado o disposto no subitem 12.1.2 deste Edital (§ 2º do art. 22 do Decreto 5.450/05);

**5 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1** - Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de pedido de esclarecimento, exclusivamente pelo e-mail, [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação.

**5.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, exclusivamente na forma eletrônica (Artigo 18 do Decreto nº 5.450/2005).

**5.3** - Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

**5.4** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, que será publicada no **Diário Oficial do Estado** e no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**6 - DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** - A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

**6.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**6.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.4** - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, ou por qualquer servidor membro de sua Equipe de Apoio.

**7.2** - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

**7.3** - O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os bens objeto da presente licitação.

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1** - A proposta obrigatoriamente especificará detalhadamente o objeto ofertado, e, se for o caso, o respectivo anexo deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcada para a abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**8.2** - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**8.3** - É de inteira responsabilidade da licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4** - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**8.5** - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**8.6** - Serão desclassificadas as propostas:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

- I) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- II) que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- III) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes;
- IV) que ofertem preços superiores ao estimado pela Administração ou manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com os de mercado.

**9 - DA ETAPA DE LANCES**

**9.1** - Aberta a etapa competitiva – Sessão Pública, a participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante, com encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item 02 deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.1.1** - Ao formularem seus lances, as licitantes terão que oferecer lance no valor unitário para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula – casa dos centavos;

**9.1.2** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

**9.1.3** - Só serão aceitos os lances cujo valor for inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**9.1.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.1.5** - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da Licitante detentora do lance;

**9.1.6** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**9.1.7** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**9.1.8** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

## **10 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre as propostas de menor preço e valores estimados para a aquisição.

**10.2** - O julgamento das propostas obedecerá ao critério do menor preço.

**10.3** – Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**10.4** - Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender (em) às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance para o item que atenda ao Edital.

**10.5** - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com a(s) licitante(s) para que seja obtido preço melhor.

**10.6** - A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, Eventuais proposições que não correspondam às especificações contidas no Anexo Único deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante serão desconsideradas.

**10.7** - O Pregoeiro anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

**10.8** - Será assegurada nesta licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, em conformidade



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

com o estabelecido no Art. 44 e 45 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**10.9** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresas de pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 §1º e §2º, lei Complementar n.º 123/2006).

**10.10** - Após o encerramento da fase de lances, o Sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de pequeno Porte participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, e das demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na ordem de classificação.

**10.11** - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada em cada item será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema (sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação.

**10.12** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 10.11, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.13** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate terá preferência aquela que primeiro houver apresentado o lance.

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

**11.1** - A habilitação da licitante será efetuada mediante a verificação da validade dos documentos constantes do subitem 11.1.1, e, ainda, pela documentação complementar especificada no subitem 11.2.

**11.1.1.** - prova de regularidade junto ao INSS; prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal; prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

- Prova de registro comercial em caso de empresário;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**11.2** – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**11.2.1** - Declaração expressa, sob as penas da Lei, que até a data da abertura do pregão inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no referido processo licitatório, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** - No caso de constar vencido algum (ns) dos documentos constantes do subitem, 11.1.1, na etapa de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da regularidade daquela situação.

**11.4** - Os licitantes que deixarem de apresentar ou preencher quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**11.5** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**11.6** - Os documentos relacionados neste Edital referem-se sempre ao domicílio da empresa licitante.

**11.7** - As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º da lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006).

**11.8** – Para fazer jus ao tratamento favorecido, simplificado e diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão, apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas e empresa de pequeno porte.

**11.9** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 024/2011**

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006).

**11.9.1** – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei 10.520/2002.

**11.10** - A não regularização da documentação no prazo previsto no item 11.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, lei Complementar nº 123/2006).

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1** - A proposta de preços ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada ao pregoeiro, no prazo máximo de 01 (uma) horas, contados a partir da solicitação do pregoeiro via chat, pelo e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), observadas as seguintes exigências:

**12.1.1** - Impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da licitante, com as especificações redigidas com clarezas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas páginas, exceto a última, que conterà data, CNPJ, endereço completo, período de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, o prazo de entrega não poderá ser superior a **15 (quinze)** dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, nome completo, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa.

**12.1.2** - Conter as especificações do objeto de forma clara, obedecendo a mesma ordem de numeração do Termo de Referência, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos materiais ofertados, incluindo especificações de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas, comprovando-as quando necessário, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas editadas pelo fabricante, ressaltando que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do produto proposta.

**12.1.3** - Indicar o preço total e unitário do item.

**12.1.4** - Fazer constar os prazos de validade dos materiais, que considerando os parâmetros normais de conservação, deverá ser o prazo ofertado pelo fabricante,



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

prazos contados a partir da data de aceite definitivo. As embalagens deverão constar, ainda, o nome e endereço do fabricante e da assistência técnica, se for o caso.

**12.1.5** - Declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, (etc).

**12.1.6** - Informar todos os dados bancários da licitante para pagamento.

**12.1.7** - Declarar expressamente que entregará o objeto licitado no seguinte local: **Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025**

### **13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** - A adjudicação do objeto deste Edital será efetuada por item pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**13.2** - A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à(s) proponente(s) vencedora(s) pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Competente.

**13.3** - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, o **IEPA** consultará formalmente dentro do prazo acima, a licitante sobre a possibilidade de extensão do prazo de validade da proposta.

### **14 - DOS RECURSOS**

**14.1** - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelos demais licitantes, **serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico**, em campo específico disponibilizado pelo sistema.

**14.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s). Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**14.2.1** - Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

**14.3** - O encaminhamento de memoriais deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**14.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5** - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**14.6** - Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Diretor-Presidente do IEPA, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**14.7** - Julgados os recursos, o Diretor-Presidente fará a adjudicação dos objetos licitados à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) homologará a licitação para a contratação.

**14.8** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

## **15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá da Fonte de Recursos 203 – TC, Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, Programa Atividade 19.573.0180.2277 – Realizar Incubação de Empresas.

## **16 - DA ENTREGA DO OBJETO**

**16.1** - O local de entrega será no **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, Av. Feliciano Coelho, Nº 1509, Bairro do Trem, CEP 68901-025, Cidade de Macapá, Estado do Amapá**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

**16.3** - O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 15 (**quinze**) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

**16.4** – Horário de atendimento para recebimento de material: 07:30 hs às 12:00 hs e das 14:30 hs às 18:00 hs de segunda a sexta feira, exceto os dias não úteis.

## **17 - DO RECEBIMENTO**

**17.1** - O recebimento dos materiais dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

**17.2** - O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos materiais mediante assinaturas do servidor responsável pelo setor requisitante.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

**17.3** - O recebimento definitivo dar-se-á após:

**17.3.1** - A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a integridade dos mesmos;

**17.3.2** - Caso satisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também pode ser suprido pelo ateste do servidor responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;

**17.3.3** – Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos materiais;

**17.3.4** - Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias corridos, ou caso o(s) novo(s) material(is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

**17.3.5** - Os custos da substituição do(s) material(is) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

## **18 - DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)**

**18.1-** O prazo de garantia dos materiais adquiridos será o prazo ofertado pelo fabricante.

**18.2-** Os equipamentos, objetos deste Pregão, deverão ter assistência técnica em Macapá/AP.

## **19 - DO PAGAMENTO**

**19.1** - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada por servidor designado, devendo ser respeitado o prazo de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o artigo 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, seguindo as etapas descritas no presente Termo de Referência;

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **20.1 - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

**a)** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no Almoxarifado do **IEPA**, no prazo máximo de 15(**quinze**) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

- b)** Substituir os materiais que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o **IEPA**;
- c)** Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer material (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer material defeituoso, sem ônus para o **IEPA**.
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados ao **IEPA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos materiais.

**20.2 - Constituem Obrigações do IEPA:**

- a)** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- b)** Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste Edital;
- c)** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**21 - DAS PENALIDADES**

**21.1** – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**21.2** – As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**21.3** – A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- I – advertência por escrito;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

**II – Multas:**

- a)** no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;
- b)** no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;
- c)** no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

**III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.**

**IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**

**21.4 –** No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

**21.5 -** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**21.6 -** As sanções previstas nos incisos **I**, **III** e **IV** do subitem **21.3**, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso **II**, do mesmo subitem.

**21.7 -** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**21.8 -** A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

**22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** - A critério do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a presente licitação poderá ser:

**22.1.1** - adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

**22.1.2** - revogada, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**22.1.3** - anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.

**22.1.4** - ter as quantidades do seu objeto acrescidas ou suprimidas, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8666/93.

**22.2** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório.

**22.3** - O licitante é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

**22.4** - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

**22.5** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**22.6** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7** - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site/chat [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicitadas via email para [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**22.8** - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação CPL – **Av. Feliciano Coelho, Nº 1509, Bairro do Trem, CEP 68901-025, Cidade de Macapá, Estado do Amapá**, telefone (96) 3212-4303 ou pelo correio eletrônico: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

**23 - DOS ANEXOS**

**23.1-** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) – ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

**24 - DO FORO**

**24.1** - As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Macapá, 27 de setembro de 2011.

***Celso Monção Dias***

***PREGOEIRO-IEPA***



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. JUSTIFICATIVA**

1.1. Justifica-se a presente aquisição, tendo em vista a execução do objeto de **CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM** e este **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ/IEPA**, com vigência até 01/03/2012.

#### **2. OBJETO**

2.1. Aquisição de material permanente, destinados a execução do projeto “**Fortalecimento da Incubadora de Micro e pequenos Empreendimentos no Estado do Amapá**”, sob o nº **702804/2008**, firmado entre a **SUDAM** e **IEPA/AP**.

#### **3. PRAZO DE ENTREGA**

3.1 A empresa vencedora da licitação terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a entrega do material permanente, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

#### **4. LOCAL DE ENTREGA**

4.1 Os materiais permanente adquiridos deverão ser entregues no Almoarifado do IEPA/AP, no seguinte endereço: **Avenida Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68900-260**, durante o expediente normal de trabalho, das 07h30 às 12h00 e das 14h30 às 18h00 horas.

#### **5. RECEBIMENTO DO PRODUTO**

5.1 Os materiais permanentes serão recebido pelo chefe do Almoarifado do IEPA/AP, que verificará a conformidade do mesmo de acordo com as especificações e quantidades;

5.2 A forma de recebimento e aceite do material será de acordo a Lei nº 8.666/93.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Efetuar a entrega do material no Almoarifado do IEPA/AP, no prazo estipulado no item **3**;

6.2 – Comunicar à Administração do IEPA/AP, no máximo 02 (dois) dias de antecedência ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que porventura venham a impossibilitar o seu cumprimento;

6.3 – Remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

6.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

**7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 – Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais;

7.2 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 10 (dez) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA/AP;

7.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações constantes deste Termo de Referência.

**8. DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)**

8.1 - O prazo de garantia dos bens será, no mínimo, de 12 (doze) meses, salvo os prazos específicos contidos nas especificações de itens respectivos;

8.2 - Caso a garantia oferecida pelo fabricante tenha prazo inferior, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante;

8.3 - Os equipamentos, objeto deste Pregão, deverão ter assistência técnica em **Macapá/AP**.

**9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Notebook com processador 1,73 GHz, velocidade de clock de 1,73Ghz, Com memória cachê de 6m, tela de LED LCD com tamanho de acima de 15 polegadas, com leitora de blu-ray e gravadora de cd e dvd, memória de 6gb (expansível até 8GB)HD acima de 500GB com a interface Sata, sistema operacional windows7, entrada para leitor de cartões e bluetooth, placa wireless, com placa de vídeo com 1gb de memória dedicada, teclado full Size de 98 teclas e com caixas Som integrado	1		
2	Notebook com processador de 2,66 GHz 4Threads + turbo boost de até 2,93 GHz com Barramento (FSB) processador DMI (Direct Midia Interface) com Memória cachê processador de 3MB, com tela LED de 14 polegadas, memória de 3GB expansível até	1		



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

	8GB com Barrament DDR3 , disco rígido de 640GB sata, gravadora e leitora de CD e DVD e leitor de cartões e bluetooth placa de vídeo e som integrados			
3	Notebook com Processador: (2.66GHz/ 3M Cache) Barramento: 1066MHz Memória RAM: 4GB (1x4GB) DDR3 1066MHz Exp. Até 8GB HD: 640GB SATA Tela: 14" LCD HD (1366x768) iluminada por LED Som: HD Audio, SRS WOW HD, SRS TruSurround HD Wireless e Bluetooth Teclado: Full Size 87 teclas Mouse: Touch Pad com Scroll e suporte a gestos. Sistema Operacional: Windows® 7 Home Premium Original (64-bits) Conexões: 3 x USB 2.0 (1 combo com porta e-SATA)	1		
4	Hd Externo 640 GB e conexão USB	2		
5	Refrigerador 239 litros, sendo 219 litros p/ refrigeração e 20 litros no congelador, Cor Branca, tensão/voltagem 110V.	1		

**10 – CUSTO ESTIMADO**

10.1- O custo estimado para a presente aquisição de materiais é de no valor máximo de R\$ 10.371,39 (Dez mil trezentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

10.2- O recurso para presente aquisição, será proveniente do **CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM** e este **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ/IEPA**, com vigência até 01/03/2012 e ocorrerá à conta do Elemento Orçamentário **44.90.52 – Material permanente**.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2011

Socorro de J. C. de Oliveira  
Chefe do CIE/IEPA  
Dec.0451/2011 - GEA

Aprovo o Termo de Referência  
Em, 06/09/2011

Augusto de Oliveira Junior  
Diretor Presidente-IEPA



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2011**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (DE FATOS DIVERSOS)**

A empresa....., CNPJ (MF) nº....., sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu(a) representante legal, Senhor(a)....., RG n.º....., declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº xxxx/2011, que:

- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não mantém, em nosso quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando for o caso;
- Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital;
- Inexistem fatos impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar a eventual ocorrência de fato que inabilite a empresa a participar da licitação supra referenciada;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- Não existe pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, nem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, que impeça lhe sejam transferidos recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, de Estado ou de Município.

Macapá.....de .....de 2011.

Representante Legal

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)